

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 057/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A GLEICIANE FERREIRÀ BRAGA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado nesta cidade de Itaituba, sito a Av. Iracy Andrade (11ª Rua Floresta), nº 260 - Bairro Floresta, Cadastro nº 38670, Distrito 01, Setor 03, Quadra 125, Lote 0186, Unidade 001, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 30,28 metros, lado esquerdo 30,28 metros e fundos 20,79 metros, perfazendo uma área total de 443,24 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Av. Iracy Andrade (Rua da Floresta), Lado direito: com quem de direito, pelos fundos com terras do patrimônio municipal; pelo lado esquerdo com Antônio Sinval Tavares da Cruz, em favor de **GLEICIANE FERREIRA BRAGA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **01000077596/2020**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3° A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal n° 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2021.

DIRCEU BIOLCHI

Presidente